



# PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025**

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para uso nos veículos da frota municipal do município de Senador Amaral – MG/ poder executivo.

O Prefeito Municipal de Senador Amaral - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme fundamentação legal no Art. 71, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, sendo:

*Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como a revogação por conveniência e oportunidade, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.*

*Considerando que na hipótese o julgamento do Processo Licitatório em destaque, Processo Licitatório Nº 67/2025, Pregão Presencial Nº 21/2025, se faz necessário adequação para sua realização, pois foi constatado erro na medida dos pneus descrita no Termo de Referência, o que pode gerar aquisições incompatíveis com as necessidades reais da frota municipal e comprometer a eficiência da contratação. Deste modo identificadas inconsistências relevantes que comprometem a legalidade e a lisura do certame.*

Com isso, pelo fato acima justificado, a autoridade competente com base no princípio da vinculação e legalidade, se faz necessário a revogação do certame como forma de transparência e realização de novo procedimento licitatório, **RESOLVE:**

**REVOGAR**, a íntegra do Processo Licitatório Nº 67/2025, Pregão Presencial Nº 21/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para uso nos veículos da frota municipal do município de Senador Amaral – MG/ poder executivo, **observado ao que dispõe o Art. 71, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133/21, sob pena de realização de novo procedimento licitatório, evitando-se possível prejuízo à ampla competitividade entre os interessados na participação do certame.**

Encaminhe o presente termo de revogação à Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Senador Amaral – MG, 29 de abril de 2025.

**DANIEL FRANCO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000  
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90  
[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br) - [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)